ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI No 1.124/95, DE 08 DE MAIO DE 1.995.

" AUTORIZA A CONTRATAÇAO DE PESSOAL EM CARATER TEMPORARIO " .

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contrataçao de pessoal, em caràter temporà-rio, visando atender as necessidades urgentes e impe-riosas dos Serviços Publicos Municipais na àrea de Educaçao, Cultura e Esporte.

Art. 2o. - Os servidores contratados na categoria Professores ACT terao seus contratos vigorando durante o periodo do ano letivo de 1.995.

Parágrafo Unico: O número de vagas, os Valores Salariais e Habi-litaçao Técnica Profissional, sao as constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3o. - Os recursos para garantir a execuçao desta Lei, serao oriundos de dotaçoes especificas constantes do Orça-mento em vigor.

Art. 4o. - Esta Lei entrarà em vigor na data de sua publicaçao, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/95, revo-gada a Lei No. 1.118, de 02/03/95 e demais disposições em contràrio.

Municipio de Major Vieira, 08 de maio de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administraçao e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO